



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Maria da Fé

Responsável pela Demanda: Maria Magali Borges Costa **Matrícula:** C-2467

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3632-0530

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, a Administração Pública busca garantir o cumprimento das normas protocolares e o respeito aos símbolos oficiais no âmbito institucional.

Nesse contexto, verifica-se que as bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Maria da Fé atualmente utilizadas nas unidades escolares encontram-se desgastadas, desbotadas e, em alguns casos, danificadas, em razão da exposição contínua às intempéries e do uso prolongado.

A utilização de bandeiras em bom estado de conservação é fundamental para assegurar o decoro e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de contribuir para a formação cívica dos alunos e para a adequada realização de atos e cerimônias oficiais no ambiente escolar.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estoque suficiente para a reposição dos itens necessários, tornando imprescindível a aquisição de novas bandeiras, confeccionadas conforme padrões oficiais e com materiais adequados para uso externo.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais e cívicas nas unidades escolares, bem como assegurar condições adequadas de apresentação e utilização dos símbolos oficiais, em consonância com o interesse público.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Maria da Fé, destinadas às unidades escolares



da rede municipal de ensino, visando à substituição de itens desgastados e à adequada utilização dos símbolos oficiais, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

4- QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As especificações e quantitativos estarão dispostos no E.T.P.

5- ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.422,83 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme levantamento prévio de preços realizado junto a fornecedores do ramo, considerando os valores praticados no mercado para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Maria da Fé, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições que constarão no Termo de Referência.

6- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão para conclusão da contratação dependerá da tramitação do processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, incluindo as fases de publicação do edital, recebimento de propostas, etapa de lances, julgamento, habilitação e adjudicação do objeto.

7- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem prioridade ALTA.

8- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica a contratação do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

9- APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO



Considerando a necessidade de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Maria da Fé, destinadas à substituição de itens desgastados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como a inexistência de estoque suficiente para atendimento da demanda apresentada, torna-se imprescindível a contratação de empresa fornecedora especializada.

Dessa forma, esta área requisitante **APROVA** a presente demanda e **ENCAMINHA** o presente Documento de Formalização de Demanda para adoção das providências administrativas cabíveis, visando à regular instrução do processo e à posterior contratação, nos termos da legislação vigente.

3

Maria da Fé, 13 de abril de 2026



Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação